



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES – CAPIVARA
ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA,
REALIZADA EM 13/10/2020.

ATOS EXTRA OFICIAIS:

INDICAÇÃO Nº 273

AUTORIA: VEREADORA DINA DA MADERON

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE ENCAMINHE À SECRETARIA COMPETENTE PARA QUE PROVIDENCIE COM MÁXIMA URGÊNCIA A RECUPERAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NO FINAL DA LINHA 17, SETOR ABAITARÁ.

INDICAÇÃO Nº 274

AUTORIA: VEREADORA DINA DA MADERON

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE ENCAMINHE À SECRETARIA COMPETENTE, QUE PROVIDENCIE COM URGÊNCIA O PATROLAMENTO DA LINHA 21, LOCALIZADA NO SETOR ABAITARÁ.

INDICAÇÃO Nº 275

AUTORIA: VEREADOR SÓSTENES SILVA

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE PROVIDENCIE COM URGÊNCIA O CASCALHAMENTO NA RUA RIO DE JANEIRO, NO TRECHO EM FRENTE À RESIDÊNCIA Nº 327, NO BAIRRO BELA VISTA.

INDICAÇÃO Nº 276

AUTORIA: VEREADOR SÉRGIO TOBIAS

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL, QUE VEJA A POSSIBILIDADE DE PROCEDER COM A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS IMPOSTAS PELO DECRETO MUNICIPAL, DE ESPECIAL MODO A PROIBIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS PLAYGROUNDS INFANTIS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, COMO LOJAS, LANCHONETES E RESTAURANTES.

INDICAÇÃO Nº 277

AUTORIA: VEREADOR SÉRGIO TOBIAS

ASSUNTO: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL, QUE VEJA A POSSIBILIDADE DE PROCEDER COM A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS IMPOSTAS PELO DECRETO MUNICIPAL AOS MOTOTAXISTAS QUANTO A PROIBIÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE CAPACETES.

ATOS OFICIAIS:

APROVADOS EM ÚNICA VOTAÇÃO:

-PROJETO DE LEI Nº 3.074, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA NO VALOR DE DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS PARA A SEMAST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-PROJETO DE LEI Nº 3.075, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA NO VALOR DE DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, DESTINADO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEMAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-PROJETO DE LEI Nº 3.076, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS, DESTINADO A SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEMAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES – CAPIVARA
-EMENDA MODIFICATIVA Nº 014, DA CPJR AO PROJETO DE LEI Nº 3.052/2020.

-PROJETO DE LEI Nº 3.056, AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO TOBIAS
VEREADOR PRESIDENTE